



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 835/2025**

**EM, 11 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>21.30</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>13.392.0018.2054</b>	<b>Promoção de Festas Populares e Atividades Culturais</b>	
<b>701.0000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado</b>	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições	3.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>63.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de Junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos,  
Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2025.

**Arthur Vieira Carneiro**

Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos